



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 372, DE 22 DE MAIO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei instituindo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito deste Município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por escopo propor o Projeto de lei para zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, propor diretrizes, acompanhar planos, políticas e programas nos segmentos da administração local/regional para garantir os direitos e a integração da pessoa com deficiência, acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras que objetivem a integração da pessoa com deficiência. Opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência. Recomendar o cumprimento e divulgar as leis estaduais e qualquer norma legal pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência, propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação, convocar Conferências de Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade).

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

DESPACHO

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 23 / 05 / 17

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2017.

Secretaria para Comunicação

em, 23 / 05 / 17

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Vereador Presidente -

Presidente
Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.